DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 25 de Abril de 2019 - Edição nº 395

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 013/2019: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 014/2019: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AFBEE7EB0B-B62B00D11C-0167AC0183-14B412C46C

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 013/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem remuneração a servidora **Maria Elizabete de Abreu Rosa**, Técnica de Enfermagem, Matrícula 968.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 01 (um) ano e 03 (três) meses, sendo contado de 11/04/2019 a 11/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA**,** em 25 de abril de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração
Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 014/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem remuneração ao servidor **Cloves Danilo Dias Santos,** Agente Administrativo, Matrícula 325.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 2 (dois) anos, sendo contado de 15/04/2019 a 15/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA**,** em 25 de abril de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração
Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017